



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## DECRETO 193/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 475/2017 de 08 de dezembro de 2017:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

02.001.04.122.0004.2003	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>			
8	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.000,00
03.001.12.122.0016.2009	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>			
61	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	103	3.000,00
03.003.27.812.0017.2021	<b>Manutenção das Atividades da Gerência de Esportes</b>			
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	4.000,00
05.001.08.122.0022.2051	<b>Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Assistência Social</b>			
462	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	5.000,00
05.003.08.241.0022.2050	<b>Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso</b>			
515	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	3.000,00
06.001.15.122.0013.2054	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria</b>			
559	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	13.000,00
06.002.15.452.0013.2057	<b>Manutenção das Atividades da Gerência de Serviços Urbanos</b>			
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	7.000,00
08.003.04.122.0006.2076	<b>Manutenção das Atividades da Seção de Mat/Patrimônio</b>			
732	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	3.000,00
08.007.04.122.0006.2086	<b>Manutenção das Atividades de Recursos Humanos</b>			
822	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1000	13.000,00
<b>SOMA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>52.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, sendo proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**.



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

<b>03.006.12.365.0016.2026</b>	<b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Pré Escola</b>			
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	3.000,00
<b>05.004.08.244.0021.2053</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família IGDM</b>			
527	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	3.000,00
<b>07.001.04.122.0009.2064</b>	<b>Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários</b>			
656	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	13.000,00
<b>03.005.13.122.0018.2024</b>	<b>Manutenção das Atividades da Gerência de Cultura</b>			
250	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	33.000,00
<b>SOMA REDUÇÃO</b>				<b>52.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal